O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

**PROJETO DE LEI Nº 93/2018**

***SÚMULA: Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.***

Art.1ª. - O Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, CMEIs, hospitais, unidades de saúde e demais equipamentos do município de Araucária, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

Art.2ª. - A campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º – A confecção dos materiais e divulgação da campanha deverá ser debatida nos centros de referência especializados de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher em todas as suas formas (psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estado civil, escolaridade ou raças. Faz-se necessário, portanto, que se

adotem políticas públicas, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa.

Conto com o apoio dos nobres pares para que a proposta em apreço seja aprovada.

Câmara Municipal de Araucária 18 de Julho de 2018

**Fabio Alceu Fernandes**

**VEREADOR**